



MEDICINA
LISBOA

fl

DESPACHO 27/2019

Propinas para o Ano Letivo 2019/2020 - Cursos de Especialização, Mestrado e Doutoramento

Na sequência da aprovação em reunião do Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a 17 de abril de 2019, da proposta de propinas para os cursos de especialização, mestrado e doutoramento para o ano letivo de 2019/2020, e da sua fixação por Deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa a 24 de abril de 2019, face às disposições legais em vigor e ao disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, procedo à sua divulgação:

1. Taxa de candidatura

O valor a pagar pela taxa de candidatura é de 100€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

2. Propinas

2.1. Mestrados

2.1.1. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes em regime geral é de 2700€, para o Mestrado em Nutrição Clínica é de 3000€.

2.1.2. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto, é de 7000€.

2.1.3. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 1.º ano:

Prestações	Valores			Prazos
	Nutrição Clínica	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais	
1ª Prestação	600€	600€	1500€	ato da matrícula
2ª Prestação	500€	500€	1000€	até 31 de outubro de 2019
3ª Prestação	400€	300€	1000€	até 30 de novembro de 2019
4ª Prestação	300€	300€	700€	até 15 de dezembro de 2019
5ª Prestação	300€	300€	700€	até 28 de fevereiro de 2020
6ª Prestação	300€	300€	700€	até 31 de março de 2020
7ª Prestação	300€	200€	700€	até 30 de abril de 2020
8ª Prestação	300€	200€	700€	até 31 de maio de 2020



**MEDICINA
LISBOA**

fs

2.1.4. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes em regime geral é de 1950€, exceto para os Mestrados em Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática que é de 1.400€.

2.1.5. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto é de 4.000€, exceto para os Mestrados em Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática que é de 3.500€.

2.1.6. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 2.º ano:

<i>Prestações</i>	<i>Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática</i>	<i>Restantes Mestrados</i>	<i>Estudantes Internacionais</i>	<i>Estudantes Internacionais Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática</i>	<i>Prazos</i>
<i>1ª Prestação</i>	300 €	500 €	900 €	800 €	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	300 €	500 €	600 €	700 €	<i>até 30 de novembro de 2019</i>
<i>3ª Prestação</i>	300 €	200 €	600 €	700 €	<i>até 15 de dezembro de 2019</i>
<i>4ª Prestação</i>	250 €	200 €	600 €	500 €	<i>até 31 de janeiro de 2020</i>
<i>5ª Prestação</i>	250 €	200 €	500 €	500 €	<i>até 28 de fevereiro de 2020</i>
<i>6ª Prestação</i>	-----	150 €	300 €	300 €	<i>até 31 de março de 2020</i>
<i>7ª Prestação</i>	-----	100 €	300 €	-----	<i>até 30 de abril de 2020</i>
<i>8ª Prestação</i>	-----	100 €	200 €	-----	<i>até 31 de maio de 2020</i>

2.1.7. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 100€ até efetuarem a entrega do trabalho final para provas.



**MEDICINA
LISBOA**

HP

2.2. Doutoramentos

2.2.1. O valor da propina, dos estudantes em regime geral e regime internacional para o 1.º ano, é de 2750€ e para o 2.º, 3.º e 4.º ano é de 1500€.

2.2.2. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	Valores		Prazos
	1.º ano	2.º, 3.º e 4.º ano	
1ª Prestação	600€	400€	ato da matrícula
2ª Prestação	400€	300€	até 30 de novembro de 2019
3ª Prestação	400€	300€	até 15 de dezembro de 2019
4ª Prestação	400€	250€	até 31 de janeiro de 2020
5ª Prestação	400€	250€	até 28 de fevereiro de 2020
6ª Prestação	200€	-	até 31 de março de 2020
7ª Prestação	200€	-	até 30 de abril de 2020
8ª Prestação	150€	-	até 31 de maio de 2020

2.2.3. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas teses de doutoramento, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 125€ até à entrega do trabalho final para ser presente a provas.

3. Cursos não conferentes de grau (especialização)

3.1. O valor da propina para o curso de especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático é de 1100€.

3.1.1. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	1.º ano
1ª Prestação	300€ a pagar no ato da matrícula
2ª Prestação	200 € a pagar até 31 de outubro de 2019
3ª Prestação	200 € a pagar até 30 de novembro de 2019
4ª Prestação	200€ a pagar até 15 de dezembro de 2019
5ª Prestação	200€ a pagar até 28 de fevereiro de 2020



**MEDICINA
LISBOA**

ff

3.1.2. O valor da propina para outros cursos de Especialização que venham a ser propostos para o ano letivo 2019-2020 será definido no edital de abertura do curso.

4. Reinscrição

Os estudantes que se reinscreverem em Mestrado ou Doutoramento têm associada a taxa de 60€.

Após a reinscrição estão obrigados ao pagamento das propinas estabelecidas anteriormente.

5. Estudantes bolseiros dos SASULisboa

5.1. Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.

5.2. Os estudantes bolseiros referidos em 5.1. devem pagar os valores das propinas em planos de pagamento específicos mediante requerimento dirigido ao Conselho de Gestão, em função da data de atribuição da bolsa.

5.3. Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento e os restantes valores de propinas de acordo com o calendário definido para os restantes estudantes.

6. Estudantes inscritos em regime livre (inscrição em unidades curriculares isoladas)

6.1. Por esta inscrição é devido o pagamento de 30.00€ de taxa de matrícula e seguro escolar.

6.2. O valor da propina deve ser proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, num máximo de 30 ECTS por ano letivo.

Valor da Propina = Valor da propina definida para o ano letivo x n.º de ECTS em que o aluno se inscreve



MEDICINA
LISBOA

7. Disposições gerais

- 7.1.** A propina é paga através de Multibanco ou, em situações específicas, na Tesouraria da Faculdade, sempre que pretendam fatura em nome de outrem.
- 7.2.** Os colaboradores das instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina, nos termos dos protocolos de colaboração celebrados, beneficiam de uma redução de 12% sobre o valor de propinas acima referido.
- 7.2.1.** Para o efeito, após serem informados que foram admitidos ao curso, devem enviar um requerimento ao Conselho de Gestão da Faculdade, acompanhado de documento comprovativo da sua vinculação à instituição afiliada para o endereço eletrónico avancada@medicina.ulisboa.pt.
- 7.2.2.** A redução da propina é efetuada após despacho do Conselho de Gestão, e aplicar-se-á às prestações vencidas após a entrega do pedido.
- 7.3.** Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados poderão pagar a importância em dívida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no art.º 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Lisboa, 13 de maio de 2019.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)